



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

TERÇA-FEIRA 22 DE JULHO DE 2014 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 2 - Nº 239

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Administração direta.....	1
Administração indireta.....	1
Câmara Municipal.....	1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - BIÊNIO 2014/2016.

O Conselho Municipal de Educação de Montes Claros, órgão autônomo, de natureza colegiada, instituído pela Lei Municipal nº 3.809/2007, neste ato representado pela sua Presidente, Srª Márcia Almeida Guimarães, CONVOCA, através do presente Edital, os segmentos de pais de estudantes da zona rural e estudantes, emancipados ou maiores de idade, da rede pública municipal de Ensino de Montes Claros, para as assembleias que serão realizadas no dia 24 de julho do ano corrente, nos respectivos horários e endereços: às 8:30 horas na sede do Conselho Municipal de Educação, localizada na rua Adão Gomes Ferreira, 165 - Vila Exposição - Montes Claros -MG, para o segmento de pais de estudantes; e às 19:00 horas na Escola Municipal Joaquim José de Azevedo (CAIC Renascença), localizada na Avenida Principal, 314 - Vila Exposição - Montes Claros -MG, para a eleição de novos membros representantes dos segmentos supracitados

deste Conselho para o mandato biênio 2014/2016.

Informações adicionais:

a) Em consonância com o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 3.809/2007, o processo eletivo a realizar-se na data supracitada destina-se à escolha dos representantes dos seguintes segmentos:

- 02 (dois) representantes de estudantes, emancipados ou maiores de idade, da Rede Pública Municipal de Ensino de Montes Claros;

b) São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação - CME, por força do § 3º do art. 6º e art. 13 da legislação supracitada, aquele que se enquadrar em qualquer uma das condições abaixo discriminadas:

- cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;

- tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais;

- estudantes que não sejam emancipados; na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho com direito a voz;

- pais de alunos que: a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal;

- o mandato do conselheiro será de dois anos, permitida a recondução por uma única vez.

Montes Claros (MG), 21 de julho de 2014.

Márcia Almeida Guimarães
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 0123/2014 - CONTRATO.

Contrato nº P026914 - Processo nº 0269/2014 - Dispensa de Licitação nº 085/2014 - locação de imóvel situado na Rua São João, nº 1400, no Bairro Todos os Santos, para funcionamento do CEMEI MADRE PAULA ELIZABETH NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. Locadora: DILMA DE FATIMA FERREIRA. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 44.400,00 (oitocentos e cinquenta e um mil setecentos e dezessete reais e um centavo). Firmado em 17 de julho de 2014.

Montes Claros (MG), 21 de julho de 2014.

Nilma Silva Antunes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento

Esurb

ESURB - Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização.

Aviso de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 049/2014

A ESURB - Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização, com endereço na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165 - Bairro Ibituruna, cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.022.694/0001-38, por sua Pregoeira torna público que fará licitação modalidade Pregão Presencial nº 049/2014, do tipo menor preço por item, regido pelo Decreto Municipal 2.111 de 04 de março de 2005, Portaria/Esurb nº 020/05 de 30/12/2005, Lei Complementar 123/06 e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Decretos 5.450 de 31/05/2005 e 5.504 de 05/08/2005 e alterações posteriores. Objeto: Serviço de reforma em 01 cilindro hidráulico: trocar camisa, cromar 1º, 2º e 3º estágios; fabricar embolo do 1º estágio; cromar haste do 1º e 2º estágios; ajustar 1º, 2º e 3º estágios; kit de vedação; montagem e testes.

- Serviço de reforma em 01 comando hidráulico: cromar e retificar duas hastes; retificar duas galerias; revisar e regular duas válvulas de choques; kit de vedação, montagem e testes do caminhão compactador Iveco CC-900 Setor Coleta de lixo. Demais especificações no anexo I deste edital.

- O Credenciamento, data de entrega da documentação e propostas de preços dia 06/2014 a partir das 08h30m. O edital na íntegra encontra-se à disposição na sede da ESURB na Avenida Norival Guilherme Vieira, 165 - Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG e no site http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_esurb.htm

Montes Claros / MG 21/07/2014

Sarah Capuchinho
Pregoeira

Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº 127 / 2.014

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 15 de 31 de agosto/99, nº 24 de 18 de abril de 2002, nº 125 de 12 de dezembro de 2006, Leis nº 3002/02, 3.074/02 e 3.191/04, 3.382/05, 3.520/06, 3.718/07, 3.906/08, 4.461/11 e Instrução Administrativa nº 01/2014, de 20/01/2014 deste Legislativo e demais legislação em vigor, RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - Alterar, a partir do dia 17 (dezessete) de julho do ano de 2014, a estrutura do gabinete do vereador Raimundo Pereira da Silva, conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-147, 156 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-44, 53 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-34, 43 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-28, 37 pontos. Total de pontos: 379.

Artigo 2º - Alterar, a partir do dia 17 (dezessete) de julho do ano de 2014, o nível de vencimento do cargo de Assessor Parlamentar, da servidora a seguir, lotada no gabinete do mesmo vereador: Débora Dias Passos, nível G-147, 156 pontos.

Artigo 3º - Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exoneração tão logo expire o mandato do vereador que a indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

Câmara Municipal de Montes Claros - MG, 18 de julho de 2014.

VEREADOR - ANTONIO SILVEIRA DE SÁ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS-MG



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG
PREFEITO MUNICIPAL
RUY ADRIANO BORGES MUNIZ
VICE-PREFEITO
JOSÉ VICENTE MEDEIROS
PROCURADORA GERAL
MARILDA MARLEI BARBOSA OLIVEIRA
3229-3031
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO
GERALDO EDSON SOUZA GUERRA
3229-3264
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
MÁRCIO PIRES ANTUNES
3229-3037
EDITORIAÇÃO GRÁFICA
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cúlia Mangabeira, 211 - Centro
Telefones: (38) 3229-3037 - 3229-3036
Montes Claros-MG - CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.